



**Associação  
de Ginástica  
do Norte**

## **REGULAMENTO DE RECOLHA DE IMAGENS EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA AGN**

Para cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Protecção de Dados e no que diz respeito à Protecção de Dados e Direito à Imagem, é dever da Associação de Ginástica do Norte (AGN) elaborar Regulamento de Recolha de Imagens em competições e eventos organizados ou co-organizados, cuja responsabilidade seja da AGN.

1 - A recolha de imagens no recinto de competição só é possível por agentes devidamente credenciados pela Direcção da AGN.

2 - A recolha de imagens por pessoas não credenciadas nos espaços envolventes à realização de qualquer evento, são da responsabilidade de quem as recolhe. Nenhuma responsabilidade pode ser assacada à AGN. A Associação não se responsabiliza pela captação, divulgação ou outras finalidades que possam ser aplicadas sobre as imagens aqui captadas.

3 - O número de agentes a creditar para cada uma das competições não poderá prejudicar o normal desenrolar da actividade.

4 - Dada a especificidade de cada uma das disciplinas, cada agente deverá respeitar as indicações que a organização transmitirá no local de competição.

5 - A candidatura dos agentes para creditação e recolha de imagens no recinto desportivo ocorrerá:

5.1 - No início do ano civil, para todos os agentes que pretendam candidatar-se à totalidade das competições, de uma ou várias disciplinas;

5.2 - Até às 12.00 horas da Segunda-feira anterior à competição, para agentes que se queiram candidatar a um só evento.

6 - A candidatura faz-se com a identificação do candidato em documento próprio, anexo a este Regulamento a enviar para [agn@agn.pt](mailto:agn@agn.pt) . O resultado final da candidatura será dado a conhecer ao/à interessado/a no final de Janeiro (para casos anuais) ou, até três dias úteis anteriores ao evento, para casos pontuais de recolha de imagens.

6.1 - Os candidatos que se inscrevem no formato anual têm prioridade aquando do momento de selecção de atribuição da acreditação em cada um dos eventos.

6.2 - Os clubes co-organizadores, se assim o pretenderem, têm sempre garantida a acreditação do seu fotógrafo no evento em que colaboram.

6.3 - Os candidatos de formato anual que não justifiquem a sua ausência, salvo motivos de força maior, até três dias úteis antecedentes à data do evento, perdem a sua acreditação anual.

7 - Aos agentes credenciados e no recinto do evento/competição será disponibilizada zona delimitada para recolha de imagens desde que:

7.1 - Só entrem no recinto e ocupem a área que lhe está destinada depois de darem conhecimento da sua presença ao Director Executivo do evento;

7.2 - Aos agentes creditados anualmente será distribuído cartão de identificação anual.

7.3 - Aos outros agentes, no início do evento/competição será entregue cartão de identificação, a devolver no final.

7.4 - Os cartões de identificação são de uso permanente durante a competição/evento.

7.5 - Em caso de impossibilidade de presença, atempadamente, os agentes autorizados devem dessa situação dar conhecimento à AGN para satisfazer algum pedido de última hora.

8 - Por cada competição/evento, cada agente creditado obriga-se a ceder dez imagens, para o banco de dados da AGN, sem restrições, para poderem ser utilizadas nos meios de divulgação da Associação (cartazes, página web, facebook, etc.).

8.1 - A selecção das imagens a ceder à AGN é de escolha directa da Associação.

8.2 - Sem indicação em contrário, não é permitida a comercialização das imagens captadas.

9 - Os elementos acreditados, obrigam-se a não tirar imagens às/aos ginastas que na ficha de inscrição da competição indiquem expressamente a não autorização para recolha de imagens, sujeitando-se qualquer dos acreditados que não respeite esta decisão a sanções que lhe venham a ser aplicadas.

10 - A AGN obriga-se a facultar relação com o nome e Clube dos ginastas, cuja recolha de imagens esteja interdita.

11 - Qualquer situação omissa no presente regulamento ou ocorrência anormal no local de competição/evento será resolvida pela Direcção da AGN, ou na sua ausência pelo Director Executivo da competição/evento, em representação daquela.

Porto, 12 de Janeiro de 2022

Associação de Ginástica do Norte